



LEI Nº 26/2021

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, regulamentando a participação do Município no Programa do BANCO DO POVO PAULISTA, destinado à concessão de créditos a microempreendimentos do setor formal ou informal, instalados no Município.

JURANDIR BARBOSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Nova Aliança, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aliança, aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado, através de sua Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, aqui atuando como órgão gestor do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, destinado à concessão de créditos a micro empreendimentos do setor formal ou informal instalados no Município, nos termos do estabelecido na Lei nº 9.533, de 30 de abril de 1997, e no Decreto nº 43.283, de 03 de julho de 1998.

ARTIGO 2º - Para fazer face às despesas desta Lei, fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal, de um crédito adicional especial de R\$.10.000,00 (dez mil reais), a ser disponibilizado nos prazos estabelecidos de comum acordo com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a ser coberto com recursos previstos no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - As despesas do Artigo anterior, serão cobertas como segue:

02	Prefeitura		
02.05	Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		
02.05.01	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
18.542.0006.2021.0000	Manutenção do Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	PESSOAL CIVIL		R\$.10.000,00

ARTIGO 4º - O Executivo mediante decreto, regulamentará a Presente Despesa.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições e contrario.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, em 20 de Abril de 2021.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças